



MANJADINHO FEMININO SUB-15

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





A CASA DO  
**FUTEBOL**  
**CEARENSE**

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES FEMININO SUB/15 .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO B - REGISTRO DE REVISÕES .....</b>	<b>13</b>

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



**(85) 3206-6500**



**WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR**



**Rua Paulino Nogueira, 77**  
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL  
CEP: 60.020.270



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Artigo 1º - A Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025, com caráter educacional, social e de iniciativa desportiva, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes na Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - A Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025 será disputado na forma deste regulamento pelos 11 clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes do Sub/15 feminino, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.





A CASA DO  
**FUTEBOL**  
**CEARENSE**

## CAPÍTULO II

### DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor da Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025 Capital e Cariri feminino de 2025 será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria.

§ 1º - O troféu representativo da Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega dos troféus e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução dos troféus e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas dos troféus em dimensões menores do que os troféus originais e réplicas das medalhas.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



[WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR](http://WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR)



**Rua Paulino Nogueira, 77**  
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL  
CEP: 60.020.270



### CAPÍTULO III

#### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar da Copa Manjadinho Sub/15 Feminino de 2025 as atletas que tenham seus vínculos desportivos protocolados, via sistema “on-line”, na DRT/FCF até o dia 4 de julho de 2025; para as equipes de folga na primeira rodada da Competição até o dia 8 de julho de 2025, permitindo-se registros adicionais para a disputa da competição até o término da 1ª fase.

§ 1º - A escalação das jogadoras (pré-súmula) prevista no RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema ***fcfonline.com.br***.

§ 2º - Somente poderão jogar na categoria sub/15 feminino atletas nascidas em 2010, 2011, 2012 e 2013.

Artigo 6º - Todas as atletas inscritas em súmula devem obrigatoriamente participar do jogo, sendo obrigatória a quantidade mínima de 16 (dezesesseis) atletas relacionadas.

§ 1º - Serão permitidas substituições ilimitadas. Sendo que a quantidade de substituições deverá ser equivalente entre os 02 (dois) Clubes, mas é facultativo ao Clube com maior número de atletas no banco de reservas.

Artigo 7º - Os clubes poderão inscrever na Competição um número ilimitado de atletas.





Artigo 8º - Uma atleta inscrita na Competição não poderá ser transferida de um clube para outro durante a Copa Manjadinho Sub/15 Feminina de 2025, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionada em súmula.

§ Único - Para que as atletas tenham condição de jogo, os clubes deverão inscrevê-las na competição, dentre as previamente já registradas. Para a estreia, uma relação de atletas deverá ser apresentada a DCO/FCF até a véspera de seu jogo.

Artigo 9º - Para o registro das atletas serão necessários os seguintes documentos:

- i) Ficha de inscrição “on-line” devidamente preenchida e com foto recente;
- ii) Cópia autenticada de CPF e RG;
- iii) Cópia autenticada do RG do responsável legal;
- iv) Declaração escolar dos atletas com matrícula atualizada;
- v) Atestado médico, autorizando o atleta para prática esportiva (laudo).





## CAPÍTULO IV

### DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 10 – A Copa Manjadinho Sub/15 Feminina de 2025 (Capital e Cariri) será disputada em duas Fases, a saber: 1ª Fase e Final.

§ Único – Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 11 – Na 1ª fase, os cinco clubes da capital jogarão entre si, em turno único (jogos de ida). Os seis clubes do Cariri, também jogarão entre si, em turno único (jogos de ida).

§ 1º - Ao final da 1ª fase, os dois clubes melhores colocados do Grupo da Capital, classificam-se para a fase final da Competição. Ao final da 1ª fase os dois clubes melhores colocados do Grupo do Cariri, classificam-se para a fase final da Competição.

§ 2º - Na 2ª fase (final), os dois clubes classificados do Grupo da Capital e os dois clubes classificados do Grupo do Cariri, decidem a competição em jogo somente de ida, a saber:

Grupo B – 1º do grupo A x 2º do grupo A (Capital)

Grupo B – 1º do grupo A x 2º do grupo A (Interior)

Artigo 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios elencados no artigo 12 deste REC:





Artigo 13 - Em caso de empate entre os dois clubes na 2ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado em cobrança de pênaltis.

Artigo 14 – Ao Clube vencedor da 2ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão da Copa Manjadinho Sub/15 Feminina 2025.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 2ª fase (final) será atribuído o título de Vice campeão da Copa Manjadinho Sub/15 Feminina 2025.

§ 2º - Os clubes desclassificados na 1ª fase (Capital), ocuparão as posições finais 3º a 5º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 12 deste REC.

§ 3º - Os clubes desclassificados na 1ª fase (Cariri), ocuparão as posições finais 3º e 6º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 12 deste REC.

Artigo 15 – O mando de campo das partidas da Copa Manjadinho pertencerá a FCF, que designará livremente os jogos, objetivando conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.

Artigo 16 – Na 1ª Fase da Copa Manjadinho Sub/15 Feminino 2025, ao final de todas as partidas, independente do resultado final do jogo, ocorrerá disputa de pênaltis, conforme definido pela International Football Association Board – IFAB, e será acrescido um ponto extra ao vencedor das cobranças, independente do resultado da partida regulamentar.

§ Único – Será permitido que qualquer atleta participante da partida possa ser escolhida para a cobrança dos pênaltis, exceto as que tenham sido excluídas disciplinarmente.





## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 17 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 18 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da competição serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 19 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único – O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.





## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 20 - As partidas da Copa Manjadinho Sub/15 Feminina terão duração de 60 minutos, em dois tempos de 30 minutos.

§ Único - Nas competições será respeitado um intervalo de dez minutos de intervalo entre os dois tempos, bem como será obrigatória a parada técnica de três minutos para reidratação e orientação técnica.

Artigo 21 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, as menores de 14 (quatorze) anos são consideradas desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá expulsão disciplinar para as atletas nas partidas, não deverá ser apresentado cartão vermelho para a atleta, o árbitro deverá comunicar a comissão técnica para retirar o atleta da partida.

§ 2º - A atleta expulsa disciplinarmente não poderá retornar à partida em que foi expulso.

§ 3º - A atleta expulsa disciplinarmente ficará impedida de participar da partida subsequente da Competição.

§ 4º - O membro de comissão técnica advertido com série de 3 (três) cartões amarelos ficarão impedido de participar da partida subsequente da competição.





A CASA DO  
**FUTEBOL**  
**CEARENSE**

§ 5º - a FCF criará uma comissão disciplinar especificamente para esta competição.

Artigo 22 - Visando o Fair Play, o caráter educacional e de iniciação esportiva, será obrigatório, ao final das partidas, os atletas reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para repetir o procedimento para cumprimentos e aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo, conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.

Artigo 23 – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 01 de julho de 2025

Neivaldo Junior

Diretor de Competições

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



[WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR](http://WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR)



**Rua Paulino Nogueira, 77**  
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL  
CEP: 60.020.270



## ANEXO A

### RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES SUB/15 CAPITAL

NOME	CIDADE
<b>CEARÁ</b> Sporting Club	Fortaleza
Futebol Pela Igualdade - <b>FPI</b>	Fortaleza
Instituto de Futebol Feminino <b>THE BLESSED</b>	Fortaleza
Associação Meninas Campeãs - <b>AMC</b>	Fortaleza
Associação dos Desportistas de <b>PACATUBA</b>	Fortaleza

### RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES SUB/15 CARIRI

NOME	CIDADE
<b>R4</b> Esporte Clube	Juazeiro do Norte
<b>JUASAL</b> Esporte Clube	Juazeiro do Norte
Associação <b>MOVIMENTA</b> Comunidade	Juazeiro do Norte
<b>CRATO</b> Esporte Clube	Crato
Escolinha de Futebol do Careca - <b>ECO</b>	Juazeiro do Norte
<b>HIROOS</b> Cariri	Juazeiro do Norte





**ANEXO B**  
**REGISTRO DE REVISÕES**

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



**(85) 3206-6500**



**WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR**



**Rua Paulino Nogueira, 77**  
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL  
CEP: 60.020.270